Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.629
DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba FOLIA 99 FM e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Folia 99 FM, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 11.158.397/0001-60.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de setembro de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 11 de setembro de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 21.523/2012

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD